



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.656, DE 29 DE AGOSTO DE 2.005

Projeto de Lei nº 115/2005 Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

Dispõe sobre reciclagem e utilização de papel reciclado, no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover para seus funcionários no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem de papéis utilizados em seus órgãos.
- Artigo 2º -** Deve ser disponibilizada, nos prédios públicos, coleta seletiva dos materiais ali gerados, para a utilização em atividades de reciclagem.
- Artigo 3º -** O Poder Executivo Municipal é autorizado a adotar, na progressão de 10% (dez por cento) ao ano, o uso de papel não clonado em seus materiais de expediente, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários, formulários, de forma à, no prazo de 10 (dez) anos, abolir a utilização de papel clareado a cloro.
- Artigo 4º -** O Poder Executivo poderá adotar, gradativamente, nas proporções e prazos estabelecidos no Artigo anterior, papel reciclado no material escolar entregue às Escolas Municipais.
- Artigo 5º -** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 6º -** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 8º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de agosto de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de agosto de 2005

